



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 34/2014

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 26 de maio 2014, conforme consta nos autos do Processo de Nº 737023,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a disciplina optativa “Experimentação Zootécnica Aplicada” na grade curricular do **Curso de Bacharelado em Zootecnia**, Campus de Itapetinga, conforme plano abaixo.

DISCIPLINA	CH	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Experimentação Zootécnica Aplicada	60 h	2.1.0	DCEN
<p>EMENTA: Planejamento, implantação, coleta de dados e análise de experimentos com animais ruminantes e forrageiras tropicais - Ensaio com bovinos; Ensaio com Ovinos e Caprinos; Ensaio com forrageiras; Ensaio de pastejo; Alimentação individual "versus" alimentação em grupo; Uso de Correlações Lineares; Uso de pacotes computacionais na realização de análises estatísticas em experimentos com ruminantes.</p> <p>PRÉ-REQUISITO: Estatística Experimental (DEBI 102)</p> <p>OBJETIVO GERAL: Transmitir conhecimentos de experimentação buscando a contextualização do cotidiano dos alunos.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Propiciar ao graduando em Zootecnia conhecimentos para que possam utilizar corretamente os delineamentos experimentais, testes e pacotes estatísticos adequados à experimentação com animais ruminantes e forrageiras tropicais.</p>			



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – **CONSEPE**



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 34/2014

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 06 de junho de 2014.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE